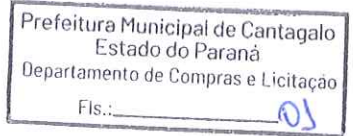




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Fone(42)36361185



Para: Departamento de Licitação
De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cantagalo: 06 de julho 2023

Memorando Interno

Solicitamos a abertura do processo de dispensa para a contratação de empresa para a impressão de livros do informativo de desenvolvimento municipal. Cabe ressaltar que o item não está incluso em licitação vigente, justificando a realização da dispensa pela necessidade de desta impressão em grande quantidade.

Segue em anexo, os três orçamentos e o projeto básico.

Julio Cesar Conte
Secretario de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia **12 de julho de 2023**, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNI	TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">INFORMATIVO COM 48 PAGINAS NO TAMANHO A3 (ABERTO) PARTE INTERNA IMPRESSO EM COUCHÊ 115G E CAPA EM COUCHÊ 150GR, 4X4 CORES, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.ELABORAÇÃO DE ARTE E CONTEÚDO DE ACORDO COM OS ARQUIVOS ENCAMIANHADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. A ARTE FINAL DEVE SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO, CASO NÃO SEJA APROVADA, DEVERÁ SER REFEITA.	4.000		
VALOR TOTAL R\$ _____				

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 07 de julho de 2023.

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Presidente da Comissão Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 108/2023 – SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31-2023 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. ROBERTO BRANDELEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.085.797-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 534.530.269-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata original, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, bem como como se observa na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis; comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, comprovando-se a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO o valor unitários do item conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITRO	5,59	5,85

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 07/07/2023.

1



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 06 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBERTO BRANDELEIRO
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____

2



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacao@cantagalo24@gmail.com> até o dia 12 de julho de 2023, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	INFORMATIVO COM 40 PÁGINAS NO TAMANHO A3 (ABERTO) PARTE INTERNA IMPRESSO EM COCÊR 155G E CAPA EM COCÊR 550G, 4X4 CORES, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS. ELABORAÇÃO DE ARTE E CONTEÚDO DE ACORDO COM OS ARQUIVOS ENCAMINHADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. A ARTE FINAL DEVE SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO, CASO NÃO SEJA APROVADA, DEVERÁ SER FEITA.	1.000		
VALOR TOTAL R\$				

Siniam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação da proposta.

Cantagalo/PR, 07 de julho de 2023.

Dirceu Luiz Garcia da Silva
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: PENSÃO DOIS IRMAOS LTDA
CNPJ: 45.942.256/0001-56
Representada pelo Sr. WENDELINO PANIZZON

Preços Registrados:

PENSÃO DOIS IRMÃOS

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL/PR PARA PRESTAR HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL/PR PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, (OS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO DE SAÚDE, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFERÊNCIAS DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO, FORNECIMENTO DE CADÉIRAS DE RODA, CADÉIRAS DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TV, COMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, COM CASAS BAIAS (VEDADA A UTILIZAÇÃO DE BELICHES), COM HOSPEDAGEM DO PACIENTE E ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.	UN	2.500,00	114,00	285.000,00
TOTAL R\$					285.000,00

Valor total lotes: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Data da ata: 06 de julho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



GRÁFICA
Imprecel
COMUNICAÇÃO VISUAL

CELSE SCHNEIDER PIRES

CNPJ 02.392.097/0001-50 - Inscr. Est. 902975-20

Tel.: 42 3636-2001

42 99125-4772

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL R\$
4.000	Informativos com 48 páginas no tamanho A3 (aberta) parte internaimpresso em couchê 115gr e capa em couchê 150gr, 4x4 cores, dobrado e com 2 grampos.	5,87	23.480,00

Cantagalo, 04 de Julho de 2023

Total R\$ **23.480,00**

Atenciosamente,

02.392.097/0001-50

Celso Schneider Pires - ME

Rua Doze de Maio, 674 - Sala 06 - Centro
85160-000 - Cantagalo - PARANÁ



MJ Impressão Digital

Aline Gomes dos Santos de Siqueira Eireli ME

CNPJ: 15.252.790/0001-70 IE 90658779-34 IM:53970

Rua 7 de Setembro, 1956, Centro - CEP 85301-070 Laranjeiras do Sul-PR

Contato: (42) 3635-6351 | (42) 99128-6055 email: markosmds@hotmail.com

Fachadas em ACM - Luminosos - Adesivos - Banners e Lonas - Camisetas e Canecas - Brindes em Geral

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL R\$
4.000	Informativos com 48 páginas no tamanho A3 (aberta) parte internaimpresso em couchê 115gr e capa em couchê 150gr, 4x4 cores, dobrado e com 2 grampos.	6,23	24.920,00

Laranjeiras do Sul, 04 de Julho de 2023

Total R\$ **24.920,00**

Aline Gomes dos Santos de Siqueira

Assinatura

15.252.790/0001-70

ALINE GOMES DOS SANTOS
DE SIQUEIRA LTDA

Rua Sete de Setembro, Nº 1956 - Centro
CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Imprimus

BR 373 KM398 SN DIC 2
CANDOI INDUSTRIAL
Fone : 42 2705-0005 C.N.P.J: 08738417000168

85140-000

ORÇAMENTO Nº 1050

04/07/2023

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL R\$
4.000	Informativos com 48 páginas no tamanho A3 (aberta) parte internaimpresso em couchê 115gr e capa em couchê 150gr, 4x4 cores, dobrado e com 2 grampos.	6,55	26.200,00

Candói, 05 de Julho de 2023

Total R\$

26.200,00

IMPRIMUS
ZNA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
(Processo de licitação n.º 004/2022)

Torna-se público que o Conselho Federal dos Representantes Comerciais (CONFERE), autarquia federal, por meio do Setor de Aquisições, sediado na Rua Buenos Aires, n. 15, 8º andar – Centro/Rio de Janeiro, realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, **na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/01/2023

Horário: 10:00 h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Código UASG: 389047

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço de impressão gráfica, a fim de confeccionar 25 mil exemplares de livreto contendo a legislação pertinente à Representação Comercial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em um único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 00

2. Descrição da necessidade

Divulgação da legislação que regulamenta a atividade dos representantes comerciais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Comunicação	Ellen de Paula Drumond

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Quantidade	25.000 exemplares
Nº de páginas	Miolo: 60 páginas Capa: 4 páginas
Tipo de papel	Miolo: offset 90g Capa: couché brilho 250g



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

Quantidade de cores	Miolo: 1/1 (texto preto) Capa: 4/0 (sangrado)
Formato Aberto	Miolo: largura: 300mm, altura 210mm Capa: largura: 305mm, altura 210mm
Formato Fechado	Miolo: largura: 150mm, altura 210mm Capa: largura: 150mm, altura 210mm
Tipo de impressão	Offset
Pré-impressão	Processo CPT (computer to plat), gravação direto em chapa para análise de cor, para aprovação e liberação para impressão.
Acabamento	Miolo colado - cola PUR Capa colada e refilada.

5. Levantamento de Mercado

Constata-se que há empresas que realizam a publicidade tanto via digital quanto por via impressa. Por via impressa, há que se estimar, no mínimo, 25.000 (vinte e cinco mil) exemplares, com 60 páginas e capa. Por via digital, há que se observar a contratação de empresa especializada em mídia digital que possa destacar a importância da legislação, dando também destaque no site da Entidade, a fim de permitir o acesso e a visibilidade, mas em harmonia com a organização do site.



Assim, foram levantados diversos orçamentos, buscando o melhor custo-benefício, bem como a vantajosidade para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

Após análise das condutas do mercado, assim como das necessidades deste Conselho, a solução mais vantajosa encontrada foi a aquisição de 25 mil exemplares para distribuição entre os 25 Conselhos Regionais, considerando o número de 41 mil novos profissionais na Representação Comercial em 2021, uma vez que foi identificado que o público alvo ainda tem o hábito e preferência em adquirir a legislação por meio físico, sendo certo que será o caminho mais vantajoso para a administração, ainda que pela via digital seja mais célere e econômica.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Estima-se a contratação de 25 mil exemplares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.750,00

Estima-se o valor unitário de R\$2,39 e o total de R\$59.750,00 para 25.000,00 exemplares.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



LICITAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23104.023715/2022-91

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente modelo de Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019.

As aquisições devem ser planejadas em todos os aspectos para que as demandas da Administração Pública sejam atendidas adequadamente e no tempo oportuno.

Observadas principalmente, no que couber: Lei nº 8.666, de 1993, arts. 14 a 16; art. 40, §4º; art. 60; 62, §4º, e art. 73, II; Decreto nº 10.024, de 2019; Decreto nº 8.538, de 2015; Decreto nº 7.892, de 2013; Decreto nº 7.746, de 2012; Instrução Normativa Seges/ME nº 40, de 2020; Instrução Normativa Seges/ME n. 73, de 2020; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010; e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais gráficos impressos prontos e contratação de serviços de impressão de livros (conforme detalhado na tabela abaixo), para atender as necessidades da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Os itens 7, 14, 16,19 são destinados à ampla concorrência.

Item	CATMAT / CATSER	Descrição CATMAT /CATSER	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	Unidade	Qtde	Valor Unitário - Máximo Aceitável	Valor Total - Máximo Aceitável
1	298.044	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 180 G/M2, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COMPRIMENTO 140 MM, LARGURA 215 MM, FINALIDADE FICHA JUNTA INSPEÇÃO SAÚDE	LAUDO de Radiografia - Impresso em uma cor no papel off-set 75 g frente e verso, formato 14 x 21cm BLOCO COM 100 FOLHAS HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	BL 100.00 FL	20	14,67	293,40
2	391.552	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO, MATERIAL PAPEL SIMPLES, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, QUANTIDADE FOLHAS 100, FINALIDADE FICHA REQUISIÇÃO EXAMES	BLOCOS GUIAS DE EXAMES (med. 21 x 29,7 cm impressão 1 x 0 cor c/ numeração) medindo 21 x 29,7. papel off-set 75 gr. frente (1cor). arte final (1). cola talão (1). contagem de folha (1). corte/refile final (1). empacotamento (1). gravação chapa (1). outros. ctp/ fotolito. PEDIDO MÍNIMO: 25 jogos COM 100 FLS x1 via. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A	BL 100.00 FL	500	27,43	13.715,00

						Prefeitura Municipal de Caraguatô Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.:	
		21 CM, LARGURA 14,80 CM, COR 4/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, CAPA PAPEL COUCHE FOSCO; GRAMATURA; 240GR	Couchê 210 g/m ² , Impressão: Cor: 4x0. PEDIDO MÍNIMO 100 BLOCOS HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR				
43	254.334	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, COR VERDE, LARGURA 4 CM, COMPRIMENTO 20 CM, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO/MARCAÇÃO FOLHAS PROCESSO	MARCADOR DE PÁGINA – 18 cm x 5 cm. Papel Couchê 250g/m ² . Impressão: 4 x 0 cores. Acabamento: UV Total frente. PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	6300	2,37	14.931,00
44	298.361	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 18 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PVC CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLICROMIA COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO	MOUSE PAD - Formato: 22cm x 18cm; Material: Neoprene (cor a escolher); Impressão: 4 x 0 cores; Acabamento: retangular com cantos arredondados. Acabamento Superficial: Pvc Cristal Mínimo 500 exemplares HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	6000	11,91	71.460,00
45	449.802	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO FOSCO, COR BRANCA, LARGURA 914 MM, COMPRIMENTO 30 M, USO FOTOGRAFIA, GRAMATURA 190 G/M2	Canon Glossy Photo Paper 200 gr/m ² 36" 914mm LFMGPS/36/200 HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	RO 30.00 M	10	1.414,20	14.142,00
46	239.195	PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL SUPREMO, COMPRIMENTO 31 CM, ALTURA 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO EM PLÁSTICO BRILHOSO E COM BOLSO, TIPO IMPRESSÃO 4/0 CORES, GRAMATURA 250 G/M2	PASTA COM BOLSO - Cartão Duo Design/Supremo; Formato Fechado: 23x34cm; Supremo 300 g/m ² ; Impressão: Cor: 4x0; Laminação em BOPP Brilho; Acabamento: Refile simples e/ ou Dobra, Corte e Vinco. PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	5800	4,00	23.200,00
47	010.049	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. Capa Dura. Exemplos de cada livro: 100 exemplares. Processo de Impressão Offset, sistema CTP (sem fotolitos). Número de páginas: média de 160 páginas por obra. Tamanho: miolo: 20 x 20 cm (fechado). Capa: 42x 20 cm (lombada de 20 mm), papelão de 2mm revestidos em papel couchê com laminação parte frontal. Capa color (4x0), laminação Soft touch (Aveludada - frente). Miolo em Papel Couchê fosco ou	UNIDADE	1000	18,84	18.840,00

			brilho (a definir), 115 g/m ² , impressão cor 4x4 cores, acabamento do miolo em cadernos costurados de 16 páginas cada, costura industrial. Apresentação de 1 boneco para avaliação antes da impressão final da obra, com prazo de entrega do boneco, a contar do recebimento do material pela gráfica já diagramado: 5 dias úteis. Apresentação de prova de prelo para aprovação dos autores. Prazo para entrega dos exemplares finais impressos (em sua totalidade), após o recebimento do boneco aprovado e juntamente com arquivo final, aprovado pela editora: 20 dias.				
48	010.049	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. Exemplares de cada livro: 100 exemplares. Processo de Impressão Offset, sistema CTP (sem fotolitos). Número de páginas: média de 160 páginas por obra. Tamanho: miolo: 16 x 23 cm (fechado). Capa: 46 x 23 cm (2 orelhas – 60mm e lombada de 20 mm). Capa color (4x0 - especial), papel Supremo (250 g/m), laminação BOPP fosca (1x1). Miolo em Papel Pólen soG, 80 g/m ² , impressão cor 1x1 (PB), acabamento do miolo em cadernos costurados de 16 páginas cada, costura industrial. Apresentação de 1 boneco para avaliação antes da impressão final da obra, com prazo de entrega do boneco, a contar do recebimento do material pela gráfica já diagramado: 5 dias úteis. Apresentação de prova de prelo para aprovação dos autores. Prazo para entrega dos exemplares finais impressos (em sua totalidade), após o recebimento do boneco aprovado e juntamente com arquivo final, aprovado pela editora: 20 dias.	UNIDADE	3300	17,95	59.235,00
49	010.049	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. Exemplares de cada livro: 100 exemplares. Processo de Impressão Offset, sistema CTP (sem fotolitos). Número de páginas: média de 300 páginas por obra. Tamanho: miolo: 16 x 23 cm (fechado). Capa: 46 x 23 cm (2 orelhas – 60mm e lombada de 20 mm). Capa color (4x0 - especial), papel Supremo (250 g/m), laminação BOPP fosca (1x1). Miolo em Papel Pólen soG, 80 g/m ² , impressão cor 1x1 (PB), acabamento do miolo em cadernos costurados de 16 páginas cada, costura	UNIDADE	3200	16,59	53.088,00

			<p>industrial. Apresentação de 1 boneco para avaliação antes da impressão final da obra, com prazo de entrega do boneco, a contar do recebimento do material pela gráfica já diagramado: 5 dias úteis.</p> <p>Apresentação de prova de prelo para aprovação dos autores. Prazo para entrega dos exemplares finais impressos (em sua totalidade), após o recebimento do boneco aprovado e juntamente com arquivo final, aprovado pela editora: 20 dias.</p>				
50	010.049	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	<p>LIVRO - Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. Mínimo de exemplares de cada livro: 100 exemplares. Processo de Impressão Offset, sistema CTP (sem fotolitos). Número de páginas: média de 144 páginas por obra. Tamanho: miolo: 14 x 21 cm (fechado). Capa: 42x21 cm (2 orelhas – 60mm e lombada de 20 mm). Capa color (4x0 - especial), papel Supremo (250 g/m), laminação BOPP fosca (1x1). Miolo em Papel Pólen soft, 80 g/m², impressão cor 4x4 (colorido), acabamento do miolo em cadernos costurados de 16 páginas cada, costura industrial. Apresentação de 1 boneco para avaliação antes da impressão final da obra, com prazo de entrega do boneco, a contar do recebimento do material pela gráfica já diagramado: 5 dias úteis.</p> <p>Apresentação de prova de prelo para aprovação dos autores. Prazo para entrega dos exemplares finais impressos (em sua totalidade) , após o recebimento do boneco aprovado e juntamente com arquivo final, aprovado pela editora: 20 dias.</p>	UNIDADE	3000	19,73	59.190,00
51	010.049	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	<p>LIVRO - Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. Mínimo de exemplares de cada livro: 100 exemplares.</p> <p>Processo de Impressão Offset, sistema CTP (sem fotolitos). Número de páginas: média de 320 páginas por obra. Tamanho: miolo: 14 x 21 cm (fechado). Capa: 42x21 cm (2 orelhas – 60mm e lombada de 20 mm). Capa color (4x0 - especial), papel Supremo (250 g/m), laminação BOPP fosca (1x1). Miolo em Papel Pólen soft, 80 g/m², impressão cor 1x1 (PB), acabamento do miolo em cadernos costurados de 16 páginas cada, costura industrial. Apresentação de 1 boneco para avaliação antes da</p>	UNIDADE	5400	13,81	74.574,00

			impressão final da obra, com prazo de entrega do boneco, a contar do recebimento do material pela gráfica já diagramado: 5 dias úteis. Apresentação de prova de prelo para aprovação dos autores. Prazo para entrega dos exemplares finais impressos (em sua totalidade), após o recebimento do boneco aprovado e juntamente com arquivo final, aprovado pela editora: 20 dias.					<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content;"> Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: _____ 15 </div>
52	010.049	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	Tablóide - Jornal - 40 páginas coloridas. Área mancha: 40 páginas, 25,5x29,7 cm, 4 cores, trinta escala de papel jornal 48,8 g/m. Cintado PEDIDO MÍNIMO 500 UNIDADES	UNIDADE	3400	13,73	46.682,00	
TOTAL ESTIMADO								1.524.912,93

1.3. O prazo de vigência da ATA é de 12 (doze) meses contados da assinatura (Vedadas as prorrogações em ARP com 12 meses de validade).

1.4. Em caso de contrato, a vigência será determinada pela unidade demandante. Este prazo será contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

1.5. Se houver contrato decorrente da ARP, este poderá ser prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

1.7. Em obediência ao art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, XI, alínea "a.1", do Decreto nº 10.024/2019, no intuito de evitar especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização, foram tomadas as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração:

1.8. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.8.1. As especificações foram retiradas dos código do novo catálogo CATMAT/CATSER, e as descrições complementares indicam alguma especificidade necessária ao requisitante, porém de forma objetiva e imparcial. A exemplo dos pregões anteriores, às licitações deste tipo de material ocorrem vários fornecedores do ramo, sendo a descrição dos itens ensejando um certame competitivo. Em caso de divergência entre o código do item e a descrição complementar, levar-se-á em conta esta última.

1.9. Para os itens de serviços, a presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Unitário/execução por escopo/tarefa*).

1.10. Agrupamentos de Itens: Caso existente mais de um item em razão do parcelamento, a regra deve ser que cada item seja adjudicado de forma individualizada, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Excepcionalmente e de forma motivada, é possível prever o agrupamento de itens, adotando-se a adjudicação pelo preço global do grupo. Recomenda-se adotar a adjudicação por preço global de grupos de itens apenas se for indispensável para a modelagem contratual, sempre de forma justificada. Neste caso, o pregão será por itens, seguindo a regra.

1.11. Em caso de haver órgãos participantes na IRP: O art. 6º do Decreto nº 7.892/13 preceitua que o órgão participante deve encaminhar ao órgão gerenciador sua estimativa de consumo, local de entrega do objeto, O ETP, e, quando couber, o cronograma de contratação. Também ressalta que deve



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

16

PROJETO BÁSICO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2 - JUSTIFICATIVA:

O objeto desta Dispensa de Licitação atende às necessidades da administração, pois permite a impressão do livro de forma rápida e com a qualidade necessária. A impressão deste livro visa divulgar e informar a população cantagalense de todas os investimentos realizados até o momento. Podendo de maneira clara demonstrar o desenvolvimento do município e as conquistas para toda a população.

Cabe ressaltar que o item não está incluso em licitação vigente, justificando a realização da dispensa pela necessidade da comunicação a população deste município.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

A Lei N^o 14.133, DE 1^o de abril de 2021, dispõe em seu Art. 75

É dispensável a licitação: "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras".

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Tendo em vista a contratação de empresa para a realização dos serviços, os mesmos deverão ser prestados conforme planilha abaixo e orçamentos anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNI	TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">INFORMATIVO COM 48 PAGINAS NO TAMANHO A3 (ABERTO) PARTE INTERNA IMPRESSO EM COUCHÊ 115G E CAPA EM COUCHÊ150GR, 4X4 CORES, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.ELABORAÇÃO DE ARTE E CONTEÚDO DE ACORDO COM OS ARQUIVOS ENCAMIANHADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. A ARTE FINAL DEVE SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO, CASO NÃO SEJA APROVADA, DEVERÁ SER REFEITA.	4.000	5,87	23.480,00
				VALOR TOTAL R\$ 23.480,00

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O início da execução dos serviços deverá dar-se em 01 (um) dia após a emissão da ordem de serviço, pela Secretaria de Administração e Planejamento; respeitados os prazos legais para a execução dos serviços por parte da proponente.

Os livretos deverão ser finalizados e entregues até o dia 21 de julho de 2023 as 11:00 horas, tendo em vista que serão distribuídos neste mesmo dia.

7 - VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

O valor para prestação dos serviços constantes no objeto, será de R\$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais) conforme consta no orçamento em anexo, em até 30 dias após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal pela proponente, mediante manutenção das condições de habilitação.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Projeto Básico;
- b) atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite do objeto fornecido;
- c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste contrato e legislações pertinentes;
- d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços no prazo de vigência deste contrato;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com o descrito na proposta apresentada, nos prazos estabelecidos neste instrumento e anexos;
- b) fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;
- c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência da contratação;
- d) cumprir rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- e) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, ou legislação pertinente;
 - f) recolher os tributos resultantes dos serviços objeto deste instrumento;
 - g) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - h) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;
 - i) garantir a qualidade e a legalidade dos serviços fornecidos;
 - j) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, inclusive quanto à promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

10 - ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

O acompanhamento e recebimento do trabalho será efetuado pelo Senhor Júlio Cesar Conte, Secretário Municipal de Administração.

Cantagalo, 07 de julho de 2023.

JULIO CESAR CONTE

Sec. Administração e Planejamento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 07 de julho de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de administração, visando a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de possa prosseguir e assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Departamento de Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável à aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.:

20

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 07 de julho de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0720	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.392.097/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1998
NOME EMPRESARIAL CELSO SCHNEIDER PIRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA IMPRECEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOZE DE MAIO	NÚMERO 674	COMPLEMENTO SALA 06
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3636-2001/ (42) 9125-4772	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 08:17:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CELSO SCHNEIDER PIRES

NOME DO TITULAR

natural de **CANTAGALO - PR**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRO BRASIL

NACIONALIDADE PAIS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de **FRANCISCO ALVES PIRES E MARTINHA SCHNEIDER PIRES**

FILIAÇÃO

nascido em **09.05.1969**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 7.401.5281934**

NÚMERO

identidade **5.208.748-1**

NÚMERO

SSP

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente **RUA ALZIRA DE ABREU S/N - VILA PIRES - 85.160-000 CANTAGALO**

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO/UF

PR

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02

- | | | |
|---|---|------------------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL

03

CELSO SCHNEIDER PIRES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06

RUA AUGUSTO THOMAS Nº 401

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

85160000

CANTAGALO

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

1000000

///DEZ MIL REAIS///I.X.I.I.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

01 03 98

(USO DA JUNTA)

11

- 1 ENQUADRAMENTO ME
3 DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

EDIÇÃO E IMPRESSO DE PRODUTOS GRAFICOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2	2	1	9	5
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

12.02.98

ASSINATURA DO TITULAR

Celso Schneider Pires

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

13

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

"DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto no art. 2º, inciso I, da Lei federal 8.864 de 28.03.94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I, da Lei nº 9.317 de 05.12.96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art. 9º da mencionada Lei nº 9.317

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 13

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/98

SOB O NÚMERO:
41104783471

Protocolo: 980375363

[Handwritten Signature]
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Rita Antoniczel Pacheco
1-RR-45.748.539-RR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Requerimento Municipal de Cantagalo
 Departamento de Empresas e Licitação
 DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104783471		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GELSO SCHNEIDER PIRES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ALVES PIRES		(mãe) MARTINHA SCHNEIDER PIRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1969	IDENTIDADE (número) 5.208.748-1	Órgão emissor SSP	CPF (número) PR 740.152.819-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALZIRA DE ABREU			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PIRES	CEP 85.160-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Nota Comercial) 0918
MUNICÍPIO CANTAGALO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL CELSE SCHNEIDER PIRES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOZE DE MAIO			NÚMERO 362
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.160-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 0918
MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conte-universal@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
--	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 1813001 1811301 8219901 4761003 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS. - IMPRESSÃO DE MATEIRAL PARA USO PUBLICITÁRIO. - IMPRESSÃO DE JORNAIS. - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E PLOTAGENS. - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. XXXXXXXXXX
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02392097000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim
--	--	---	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Celso Schneider Pires - me
 DATA DA ASSINATURA: **13/12/2012**
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Celso Schneider*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabiano Kerber
 RC 6.873.834-2
 AGENCIA I DO SUL-PR
 17 DEZ, 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2012
 SOB NÚMERO: 20127955453
 Protocolo: 12/795545-3, DE 17/12/2012

Empresa: 41104783471
 CELSO SCHNEIDER PIRES - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Smotta


 12/201203993719



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 25

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CELSO SCHNEIDER PIRES**
CNPJ: **02.392.097/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:10 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **5D30.F3B5.3000.18C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO SCHNEIDER PIRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.392.097/0001-50

Certidão nº: 33623867/2023

Expedição: 10/07/2023, às 10:04:58

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO SCHNEIDER PIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.392.097/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.392.097/0001-50
Razão Social: CELSO SCHNEIDER PIRES
Endereço: R DOZE DE MAIO 674 SALA 06 / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

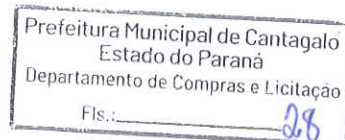
Certificação Número: 2023070505314743401590

Informação obtida em 10/07/2023 10:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031016463-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.392.097/0001-50**

Nome: **CELSO SCHNEIDER PIRES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ *DA*

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2023 10:20:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CELSO SCHNEIDER PIRES**
CNPJ: **02.392.097/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

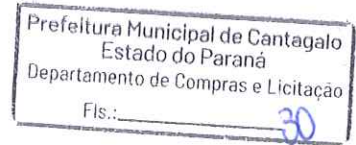
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02392097000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/10/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Cantagalo, 10 de Julho de 2023

Positiva com efeito de negativa Nº: 483/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
324M92CS2QETJT4XZ4EBT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CELSO SCHNEIDER PIRES - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

3417

02.392.097/0001-50

9015297520

54

ENDEREÇO: Rua Doze de Maio, 674 - SALA 06 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

**CNAE / ATIVIDADES -
Impressão de material para outros usos**



RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO

Emitido por: RICARDO GONCALVES DA SILVA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 1185

32

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL como demonstra a planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNI	TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">INFORMATIVO COM 48 PAGINAS NO TAMANHO A3 (ABERTO) PARTE INTERNA IMPRESSO EM COUCHÊ 115G E CAPA EM COUCHÊ 150GR, 4X4 CORES, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.ELABORAÇÃO DE ARTE E CONTEÚDO DE ACORDO COM OS ARQUIVOS ENCAMIANHADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. A ARTE FINAL DEVE SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO, CASO NÃO SEJA APROVADA, DEVERÁ SER REFEITA.	4.000	5,87	23.480,00
				VALOR TOTAL R\$ 23.480,00

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O objeto desta Dispensa de Licitação atende às necessidades da administração, pois permite a impressão do livro de forma rápida e com a qualidade necessária. A impressão deste livro visa divulgar e informar a população cantagalense de todas os investimentos realizados até o momento. Podendo de maneira clara demonstrar o desenvolvimento do município e as conquistas para toda a população.

Cabe ressaltar que o item não está incluso em licitação vigente, justificando a realização da dispensa pela necessidade da comunicação a população deste município.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; sendo que no ano de 2021 a mesma foi substituída pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Fis.:

34

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, com valor alterando pelo Decreto Federal nº. 11.317/22, com vigência do Decreto a partir do ano de 2023, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Esta dispensa de licitação possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Na pesquisa de preços, foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos, execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, observadas a potencial economia de escala para a execução do objeto.

Por análise chegou aos fornecedores CELSO SCHNEIDER PIRES - ME; ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA; ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, sendo estes fornecedores de amplo reconhecimento no mercado, detendo condições técnico-operacionais suficientes a execução do objeto.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a o CELSO SCHNEIDER PIRES - ME, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito profissionais técnicos + preço e prazo de execução.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

2 3636 1185

35

Também foram anexadas aquisições similares de outros Entes Públicos, para análise comparativa dos valores praticados na comercialização dos itens.

IV – DO FORNECEDOR

A Empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **CELSO SHNEIDER PIRES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.097/0001-50, no valor total de R\$ 23.480,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

V – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 13 de julho de 2023.

Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação

Josmar Alexandre de Oliveira

Membro

Eroane Rocha Daros

Membro

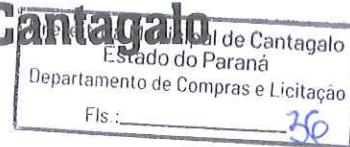


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XX/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR E A EMPRESA
XXXXXXXX, CONFORME DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. XX/2023 - PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.2981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa a empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede a Rua XXXX, nº XX, Bairro XXXX, CEP XXX, representada pelo Sr. **XXXXXX**, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXXXX e CPF/MF sob o n.º XXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da **Dispensa de licitação nº. XX/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** os seguintes serviços descritos abaixo, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme **dispensa de licitação nº. XX/2023-PMC** conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNI	TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">INFORMATIVO COM 48 PAGINAS NO TAMANHO A3 (ABERTO) PARTE INTERNA IMPRESSO EM COUCHÊ 115G E CAPA EM COUCHÊ 150GR, 4X4 CORES, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.ELABORAÇÃO DE ARTE E CONTEÚDO DE ACORDO COM OS ARQUIVOS ENCAMIANHADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. A ARTE FINAL DEVE	4.000	5,87	23.480,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO, CASO NÃO SEJA APROVADA, DEVERÁ SER REFEITA.			
				VALOR TOTAL R\$ 23.480,00

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá atender o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução deverá ser realizada até o dia 21 de julho de 2023 as 11:00 horas, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância total de **XXXXX (XXXXXX)**, correspondente ao total do quantitativo.

Parágrafo Único: Se ao final do prazo estabelecido para esta dispensa de licitação a quantidade contratada não tiver sido utilizada em sua totalidade, poderá ser firmado termo aditivo para dilatação do prazo e utilização do saldo remanescente, desde que acordado entre as partes.

Parágrafo Segundo: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

Parágrafo Terceiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICIPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

Parágrafo Quarto: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Parágrafo Quinto: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

Parágrafo Sexto: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 38

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 6 (seis) meses, a partir da assinatura, ou enquanto perdurar a quantidade de produtos contratados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0720	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto desta dispensa de licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos itens.
- Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atendam aos padrões de qualidade e às necessidades da administração.
- Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

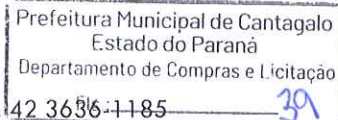


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cláusula Sétima: São obrigações do Contratante:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas na contratação, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a entrega, objeto da presente Dispensa de Licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;
- f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

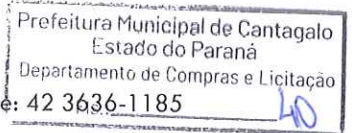


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- I. Advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

GLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 41

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 90, da Lei nº. 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 104 da Lei nº. 14,133/21.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

XXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I - RELATÓRIO

Em 06 de julho de 2023, a Secretaria Municipal de Administração solicitou a dispensa de licitação para a contratação de empresa para confecção de livro informativo da administração municipal, conforme memorando interno de fl. 01.

Aviso de dispensa de licitação, em atenção ao artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021 e respectiva publicação (fls. 02/03).

Levantamento de custos junto a potenciais fornecedores (fls. 04/06), bem como de compras públicas similares (fls. 07/15).

Projeto Básico (fls. 16/18).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 19).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 20.

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 21/31).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 32/35), bem como minuta do contrato (fls. 36/42).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – PRELIMINARMENTE

Inicialmente, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos, valores a serem praticados e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nesse contexto é que será abordada a possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

III- PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 11.317/2022, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio no presente procedimento foi no valor de **R\$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme orçamento de fl. 04.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fls. 16/18), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 04/06), bem como contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos (fls. 07/15).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 20, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa CELSO SCHNEIDER PIRES - ME apresentou a melhor proposta, conforme item III c/c IV, da justificativa da dispensa (fl. 34/35).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 04/06), bem como compras públicas similares (fls. 07/15).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa CELSO SCHNEIDER PIRES - ME atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às 25 e 27, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de ME, conforme Requerimento do Empresário (fl. 22/24).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal de nº 11.317/2022.

IV – RECOMENDAÇÕES

1. Seja publicado o extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, parágrafo único, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);

2. Seja disponibilizado este processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art.94, II e § 10 c/cart. 72, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);

3. Seja viabilizada a realização de dispensa eletrônica, nos moldes tratados pela Lei 14.133/2021.

V- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei 14.133/2021, entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **desde que observadas a recomendação acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 13 de julho de 2023.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376

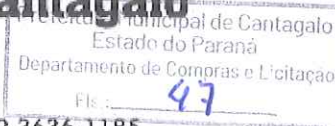


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 29/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e adjudica o objeto a empresa:

- **CELSO SHNEIDER PIRES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.097/0001-50, no valor total de R\$ 23.480,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cantagalo, 13 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 113/2023 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESQUADRIA, CALHAS, RUFOS E SOLDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

ADEMIR G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 49.666.214/0001-90, localizada a rua Presidente Prudente, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de R\$ 264.938,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais).

Cantagalo, 13 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 29/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e adjudica o objeto a empresa:

CELSONE SHNEIDER PIRES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.097/0001-50, no valor total de R\$ 23.480,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Cantagalo, 13 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 09/2023-CMC
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023-CMC

Com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo em tela, AUTORIZO a Contratação Direta, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação.

Contratada: União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos - Uvepar.
CNPJ: 81.398.232/0001-41.

Objeto: 04 (quatro) inscrições para os servidores Francisco Junior Plantkowski e Reinaldo Gomes da Silva e os servidores João Carlos Prestes Borges e João Pedro Veiga, contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cantagalo, inscrições para cursos de capacitação e aperfeiçoamento da Uvepar: Método Consultor - Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Públicos e considerações sobre o seu estatuto, a ser realizado pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - Uvepar, a ser realizado de 18 a 21 de julho de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

Valor da Contratação: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Publique-se nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cantagalo/PR, 17 de julho de 2023.

Ciro José Abreu
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 49

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATO Nº. 88/2023

CONTRATADA: CELSO SCHNEIDER PIRES - ME, com sede na Rua Doze de Maio, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.392.097/0001-50, representada pelo Sr. **CELSO SCHNEIDER PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.208.748-1 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 740.152.819-34.

VALOR DO CONTRATO: o CONTRATADO receberá o valor máximo total de R\$ **23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais)** pela execução do objeto.

Data do Contrato: 17 de julho de 2023.

Vigência do contrato: 17/07/2023 a 16/01/2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: **5J**

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

52

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR E A EMPRESA CELSO SCHNEIDER PIRES - ME, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023 - PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.2981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa a empresa CELSO SCHNEIDER PIRES - ME, com sede na Rua Doze de Maio, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.392.097/0001-50, representada pelo Sr. CELSO SCHNEIDER PIRES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.208.748-1 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº. 740.152.819-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da **Dispensa de licitação nº. 29/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE os seguintes serviços descritos abaixo, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme **dispensa de licitação nº. 29/2023-PMC** conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNI	TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">INFORMATIVO COM 48 PAGINAS NO TAMANHO A3 (ABERTO) PARTE INTERNA IMPRESSO EM COUCHÊ 115G E CAPA EM COUCHÊ 150GR, 4X4 CORES, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.ELABORAÇÃO DE ARTE E CONTEÚDO DE ACORDO COM OS ARQUIVOS	4.000	5,87	23.480,00

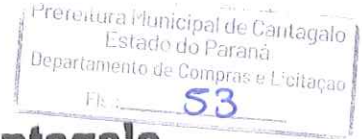
5



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	ENCAMIANHADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. A ARTE FINAL DEVE SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO, CASO NÃO SEJA APROVADA, DEVERÁ SER REFEITA.			
				VALOR TOTAL R\$ 23.480,00

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá atender o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução deverá ser realizada até o dia 21 de julho de 2023 as 11:00 horas, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância total de 23.480,00 (vinte três mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente ao total do quantitativo.

Parágrafo Único: Se ao final do prazo estabelecido para esta dispensa de licitação a quantidade contratada não tiver sido utilizada em sua totalidade, poderá ser firmado termo aditivo para dilatação do prazo e utilização do saldo remanescente, desde que acordado entre as partes.

Parágrafo Segundo: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

Parágrafo Terceiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICIPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

Parágrafo Quarto: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Parágrafo Quinto: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl. 54

Parágrafo Sexto: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 6 (seis) meses, a partir da assinatura, ou enquanto perdurar a quantidade de produtos contratados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0720	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

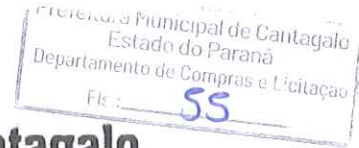
- Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto desta dispensa de licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos itens.
- Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atendam aos padrões de qualidade e às necessidades da administração.
- Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratante:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas na contratação, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a entrega, objeto da presente Dispensa de Licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
56

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;
- f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 57

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 90, da Lei nº. 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 104 da Lei nº. 14,133/21.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185




CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Cantagalo/PR, 17 de julho de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE


CELSO SCHNEIDER PIRES - ME
CONTRATADA


CPF: 06.974.479-67

Testemunhas:


CPF: 082.723.429.52

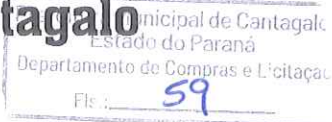


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DESPACHO ADMINISTRATIVO

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento de Licitações

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Cantagalo-PR, através de seu Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o processo de Dispensa de Licitação nº 29/2023. E conseqüentemente o contrato nº 171/2023.

Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no inciso II do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista o interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada, a fim de que se promova adequação para a melhor atender à legislação vigente.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.

Notifica-se a contratada conforme o § 3º do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, para que no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se caso aja interesse.

Cantagalo, 02 de agosto de 2023.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

60

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DISPENSA 29/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LIVRO INFORMATIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Município de Cantagalo/PR, através do Secretário de Administração, comunica a empresa CELSO SHNEIDER PIRES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.097/0001-50 referentes a revogação da dispensa 29/2023 concomitante a anulação do contrato 170/2023. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no inciso II do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista o interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada.

Caso a proponente tenha interesse em manifesta-se, tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cantagalo/PR, 02 de agosto de 2023.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO.

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>


3 de agosto de 2023 às 10:01

Para: graficaimprecel@yahoo.com.br

Bom dia,

Segue em anexo, a solicitação de cancelamento da Dispensa 29.2023 e seu contrato, solicitado pela administração municipal.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

 20230803105215110.pdf
1963K